



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI • Nº 880 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.856/2020-DE 06 DE MARÇO DE 2020

“EXONERAR GERENTE DE ATIVIDADES FÍSICAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 06 de março de 2020, o servidor municipal, **Hugo Leonardo Valadares Saraiva**, matrícula funcional 3361, do cargo comissionado de **Gerente de Atividades Físicas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 06/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de março do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

DECRETO Nº 1.450/2020- DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em consonância com o artigo 56, da Lei Municipal nº 006/2000 e o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado o pagamento de DIÁRIAS aos servidores municipais quando se deslocarem para outros municípios do Estado do Tocantins ou outras Unidades da federação, a serviço deste Município, conforme níveis/cargos, localidade e valores abaixo:

QUADRO DE NÍVEIS/CARGOS, LOCALIDADES E VALORES DE DIÁRIAS

NÍVEIS/CARGOS	1/2 (R\$)	01 (R\$)	01 e 1/2 (R\$)	02 (R\$)
PREFEITO(A)	175,00	350,00	525,00	700,00
SECRETÁRIOS (AS), VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO(A) DE GABINETE, CONTROLADOR(A) INTERNO E TESOUREIRO	150,00	300,00	450,00	600,00
COLETOR, DIRETOR, REGULADOR, PREGOEIRO, SUPERVISOR E SUPERINTENDENTE ASSESSOR, FISCAL DE ÁREA, COORDENADOR(A), GERENTE, ARQUIVISTA, REDATOR, OUVIDOR E DIRETORES DE ESCOLAS	120,00	240,00	360,00	480,00
DEMAIS SERVIDORES	100,00	200,00	300,00	400,00

NÍVEIS/CARGOS	Cidades de outra Unidades da Federação			
	1/2 (R\$)	01 (R\$)	01 e 1/2 (R\$)	02 (R\$)
PREFEITO	330,00	660,00	990,00	1.320,00
SECRETÁRIOS (AS), VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO(A) DE GABINETE, CONTROLADOR(A) INTERNO E TESOUREIRO	270,00	540,00	810,00	1.080,00
COLETOR, DIRETOR, REGULADOR, PREGOEIRO, SUPERVISOR E SUPERINTENDENTE ASSESSOR, FISCAL DE ÁREA, COORDENADOR(A), GERENTE, ARQUIVISTA, REDATOR, OUVIDOR E DIRETORES DE ESCOLAS	220,00	440,00	660,00	880,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00	400,00	600,00	800,00

§ 1º- A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 2º- Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 3º- O servidor que receber diárias e não se afastar de sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco dias.

§ 4º- Será acrescido à Diária, o valor de passagens quando o servidor se deslocar sem o uso de veículos da frota Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.269/2018, de 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

Processo nº: 004.2.003/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: WC VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.480.254/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, transferência, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais

Signatários: Lires Teresa Ferneda

Sebastião Mendes de Sousa

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira

Maria José Ferreira Da Silva Curcino

Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Data de Assinatura: 20/02/2020

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor do saldo remanescente
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, transferência, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais	83.794,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor do saldo remanescente
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, transferência, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais	46.132,08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor do saldo remanescente
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, transferência, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais	50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor do saldo remanescente
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, transferência, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais	16.879,14

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

Sebastião Mendes de Sousa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira
Gestora do Fundo

Maria José Ferreira Da Silva Curcino
Gestora do Fundo

